

Curso Fortalecimento dos Conselhos Escolares



Unidade 2

*As atribuições do Conselho Escolar e o papel dos
conselheiros na avaliação da gestão escolar*

Créditos

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

Carlos Alberto Richa

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Ana Seres Trento Comin

DIRETORIA GERAL

Edmundo Rodrigues da Veiga Neto

SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO

Ines Carnieletto

DEPARTAMENTO DE GESTÃO EDUCACIONAL (DGE)

Laureci Schmitz Rauth

COORDENAÇÃO DAS INSTÂNCIAS COLEGIADAS E AÇÕES PARA A JUVENTUDE (CICAJ)

Eliana Zilio Santana

DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS E TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS (DPTE)

Eziquiel Menta

COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E WEB (CEaD WEB)

Monica Bernardes de Castro Schreiber

PRODUÇÃO DE CONTEÚDO E DESIGN PEDAGÓGICO

Cicaj

Cláudia Maria França Bubniak

Eliana Zilio Santana

Eliziane Zella Coração

Juliana Alcova Silva

Sandra Marim Benedetti

CEaD WEB

Cristiane Rodrigues de Jesus

Simone Sinara de Souza

REVISÃO TEXTUAL

CEaD Web

Aquias da Silva Valasco

PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO

CEaD WEB

Cristiane Rodrigues de Jesus

ILUSTRAÇÕES

Coordenação de Produção Multimídia (CPM)

Jocelin José Vianna da Silva

2018



Este trabalho está licenciado com uma Licença **Creative Commons -
Atribuição-NãoComercial-Compartilha-Igual 4.0 Internacional**.

Sumário

1 O CONSELHO ESCOLAR E A PARTICIPAÇÃO: APROFUNDANDO A REPRESENTATIVIDADE	4
2 ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO ESCOLAR	6
3 O PROCESSO DE AVALIAÇÃO DA EQUIPE DIRETIVA	9
3.1 Que Plano de Ação será avaliado?	11
3.2 Quais ações os conselheiros deverão realizar no processo avaliativo?	16
4 SÍNTESE DA UNIDADE	20
REFERÊNCIAS CONSULTADAS	21

Prezado Conselheiro,

Na unidade anterior você percebeu que o Conselho Escolar é um órgão colegiado composto por representantes de todos os segmentos da comunidade escolar. Você também conheceu as funções do Conselho Escolar: **deliberativa, consultiva, avaliativa e fiscalizadora**. A partir de 2018, com base nessas funções você, membro do Conselho Escolar, vai realizar uma importante ação: a avaliação do Plano de Ação da Equipe Diretiva; ou seja, você vai vivenciar na prática todas as funções do Conselho Escolar por meio desta ação.

Para tanto, é de suma importância que você conheça também as atribuições do Conselho Escolar e sua relação com a avaliação do Plano de Ação da Equipe Diretiva da instituição de ensino. Abordaremos também sugestões de como você, conselheiro escolar, pode promover a participação ativa do segmento que representa e assim contribuir para a melhoria da qualidade do ensino da escola.

Ao final desta unidade, esperamos que você possa:

- identificar as atribuições do Conselho Escolar;
- refletir sobre o valor da representatividade dos Conselhos Escolares nas instituições de ensino e na comunidade escolar.
- conhecer os procedimentos para a realização do processo de avaliação do diretor e diretor(es) auxiliar(es);
- analisar os dados descritos no Relatório do Plano de Ação para o processo avaliativo do diretor e diretor(es) auxiliar(es);
- emitir parecer conclusivo do processo avaliativo que permita o redimensionamento do trabalho por meio de um novo planejamento, se necessário;
- integrar o seu segmento a fim de propor soluções aos problemas reais que estão presentes no interior da escola.

Bons estudos!

1 O CONSELHO ESCOLAR E A PARTICIPAÇÃO: APROFUNDANDO A REPRESENTATIVIDADE

Conforme abordado na unidade anterior, percebemos que o Conselho Escolar se constitui em um importante instrumento da gestão democrática. Isso porque cabe ao Conselho Escolar zelar pela manutenção e participação da comunidade escolar na gestão administrativa, pedagógica e financeira da escola. Também cabe aos membros do conselho analisar as ações que serão desenvolvidas pela equipe gestora da escola, considerando os interesses e necessidades da instituição de ensino.

Para tanto, é de suma importância que você, conselheiro escolar, tenha consciência de que é um representante do seu segmento. E como representante, sempre que participar de uma reunião do Conselho Escolar não deve pautar-se apenas no seu posicionamento, mas sim no posicionamento da maioria dos integrantes do segmento que você representa. Seu maior desafio é incentivar a participação dos seus pares nas discussões e na tomada de decisões, para que eles se tornem corresponsáveis pelas definições e objetivos da escola.

De acordo com Gandin (2001), essa participação pode ocorrer em três níveis: de **colaboração**, de **decisão** e de **construção** em conjunto. Vejamos as características de cada uma delas.

- ❖ **Colaboração:** é o nível em que a “autoridade” chama as pessoas a trazerem sua contribuição para o alcance do que esta mesma “autoridade” decidiu como proposta. As pessoas devem participar com seu trabalho, com seu apoio ou, pelo menos, com o seu silêncio, para que as decisões da “autoridade” tenham bons resultados.
- ❖ **Decisão:** o “chefe” decide que todos vão “decidir”; leva, então, algumas questões a um grande plenário ou a alguns grupos e manda que todos

decidam. Em geral, são decididos aspectos menores, desconectados da proposta mais ampla, e a decisão se realiza como escolha entre alternativas já traçadas, sem afetar o que realmente importa.

- ❖ **Construção em conjunto:** As estruturas existentes normalmente dificultam esse tipo de participação, mesmo quando as pessoas, inclusive os governantes e os chefes, a desejem. Acontece quando o poder está com as pessoas - independentemente dessas diferenças menores -, e fundamentado na igualdade real entre elas.

Consideramos que a construção em conjunto é o caminho para a efetivação da gestão democrática na escola. Para tanto, o diretor, como presidente do Conselho Escolar, precisa ser um líder motivador da comunidade escolar, coordenar processos decisórios, avaliar situações pontuais, contando sempre com a participação dos Conselheiros Escolares bem como das outras instâncias colegiadas. Por sua vez, você, conselheiro escolar, deve contar sempre com os seus pares, ou seja, os integrantes dos segmentos que você representa para garantir a construção em conjunto.

Além de conhecer as funções, é necessário conhecer as atribuições do Conselho Escolar e assim desempenhar uma boa atuação como conselheiro e representante de seu segmento. É importante salientar que essas atribuições - bem como os direitos, deveres do presidente e dos conselheiros - estão descritos em um documento chamado Estatuto do Conselho Escolar, que foi elaborado para cada escola, de acordo com sua realidade. Converse com a equipe diretiva e conheça o Estatuto do Conselho Escolar de sua escola!

Saiba mais...



A **Equipe Diretiva** é composta pelo Diretor e Diretor(es) Auxiliar(es).

Fortalecimento dos Conselhos Escolares



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Educação

A seguir você conhecerá as principais atribuições do Conselho Escolar, descritas no Estatuto do Conselho Escolar, algumas sugestões para você desempenhar seu papel de representante e as principais ações do Conselho Escolar no processo de avaliação do plano de ação da Equipe Diretiva da instituição de ensino em que você atua.

Importante



O **Estatuto do Conselho Escolar** em que você atua foi elaborado com base no documento “[Subsídios para elaboração do Estatuto do Conselho Escolar](#)” (SEED, 2009). É importante saber que o Estatuto do Conselho Escolar de sua instituição pode ser reformulado sempre que se fizer necessário, desde que se observem as normas da Secretaria de Estado da Educação e da legislação vigente.

2 ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO ESCOLAR

Após a posse dos representantes eleitos, a primeira atribuição do Conselho Escolar é tomar ciência do seu Estatuto, do Regimento Escolar, do Projeto Político-Pedagógico da escola e proceder à assinatura da Ata e Termo de Posse. O Estatuto norteia, define e prevê ações importantes para o decorrer do mandato, podendo ser reelaborado conforme decisão do novo Conselho. Além disso, é importante estabelecer anualmente um cronograma de reuniões ordinárias, com base nas suas atribuições, bem como promover círculos de estudos, objetivando a formação continuada dos Conselheiros a partir de necessidades detectadas, proporcionando um melhor desempenho do seu trabalho.

É importante que você, conselheiro escolar, tenha em mente que os debates e as discussões, sugestões e trocas de ideias devem nortear todo o trabalho do Conselho Escolar. Agindo assim, você auxiliará no cumprimento da principal atribuição do Conselho Escolar: discutir, analisar e propor alternativas de solução para questões de natureza pedagógica, administrativa e financeira, detectadas pelo próprio Conselho Escolar ou por quaisquer participantes da comunidade escolar.



Fortalecimento dos Conselhos Escolares



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Educação

Quanto à análise das questões de natureza pedagógica e administrativa, é importante salientar que elas estão descritas nos documentos chamados Projeto Político-Pedagógico(PPP), Regimento Escolar, Calendário Escolar e Plano de Ação. Tais documentos são elaborados conforme a realidade de cada escola e, portanto, devem documentar todas as ações que são realizadas no cotidiano escolar.

Por isso, uma de suas atribuições como conselheiro e representante do seu segmento é a de discutir, aprovar e acompanhar a efetivação do PPP de sua escola, assim como a proposta curricular que está inserida no PPP, a fim de aprimorar o processo pedagógico. No que se refere ao Regimento Escolar, é sua atribuição discutir, analisar, rejeitar ou aprovar propostas de alterações sugeridas pela comunidade escolar.

Também cabe aos conselheiros aprovar e acompanhar o cumprimento do Calendário Escolar, que deve ser afixado em local visível à comunidade escolar. Tanto a aprovação quanto a efetivação do calendário escolar devem levar em conta o disposto na legislação educacional vigente e diretrizes emanadas pela Secretaria de Estado da Educação (Seed-PR).

Compete também ao Conselho Escolar analisar, aprovar e acompanhar a efetivação do Plano de Ação da Escola e da Equipe Diretiva, tendo como base o Projeto Político-Pedagógico da instituição. Nesse acompanhamento, o colegiado deve analisar se as ações propostas atendem às necessidades e especificidades da comunidade escolar, bem como se as estratégias adotadas estão de fato promovendo a melhoria da instituição. Caso não estejam, o Conselho deve indicar a readequação do Plano de Ação para que se cumpram os objetivos da escola propostos no PPP. Posteriormente, apresentaremos maiores esclarecimentos quanto ao Plano de Ação e sua estrutura.

Quanto às questões financeiras, cabe ao Conselho Escolar, em ação conjunta com a Associação de Pais, Mestres e Funcionários (APMF) ou coletivos similares, definir e aprovar o uso dos recursos destinados à escola mediante Planos de Aplicação, bem como a prestação de contas desses recursos. Além disso, é



atribuição do Conselho Escolar estabelecer critérios para aquisição de materiais necessários à efetivação do Projeto Político-Pedagógico da escola, bem como avaliar, periódica e sistematicamente, as informações referentes ao uso dos recursos financeiros, aos serviços prestados pela escola e aos resultados pedagógicos obtidos a partir da utilização desses recursos.

Outra atribuição importante do Conselho Escolar, como órgão máximo da gestão escolar, é a de assessorar, apoiar e colaborar com a Direção da Escola em todas as suas atribuições, com destaque especial para:

- a) o cumprimento das disposições legais;
- b) a preservação do prédio e dos equipamentos escolares;
- c) a aplicação de medidas pedagógicas previstas no Regimento Escolar, quando encaminhadas pela Direção, Equipe Pedagógica e/ou referendadas pelo Conselho de Classe;
- d) comunicação ao órgão competente das medidas de emergência adotadas pelo Conselho Escolar, em casos de irregularidades graves na escola.

No caso de identificar irregularidades ou receber alguma denúncia quanto à Gestão da Equipe Diretiva e demais profissionais da escola, é de sua competência solicitar junto ao NRE de sua jurisdição a verificação e apuração dos fatos. Cabe salientar que para realizar esta ação é necessário que a maioria absoluta de seus membros concorde com a denúncia. Para tal, sempre que irregularidades forem identificadas, qualquer conselheiro ou membro da comunidade escolar pode convocar assembleia extraordinária para esse fim, desde que com razões fundamentadas, documentadas e devidamente registradas por escrito.

Por fim, é importante destacar que o Estatuto do Conselho Escolar deve ser elaborado e/ou reformulado sempre que se fizer necessário. Dessa forma, sugere-se que a cada nova gestão o Conselho Escolar reveja o seu estatuto, realizando

alterações/adequações e principalmente observando que esteja de acordo com os Subsídios para a Elaboração do Estatuto Escolar vigente.



Atuando no ambiente escolar...

Enquanto Conselheiro, quais ações posso realizar para auxiliar o colegiado a cumprir sua função?

- Reivindicar junto ao Conselho Escolar ações de melhoria em prol da coletividade;
- Fiscalizar a execução do calendário escolar conforme legislação vigente;
- Conhecer os resultados das avaliações internas e externas para propor ações para a melhoria da aprendizagem;
- Reivindicar a melhoria das condições de infraestrutura das escolas;
- Fiscalizar o provimento de materiais didáticos, pedagógicos e permanentes;
- Fiscalizar a qualidade da merenda escolar;
- Exigir transparência no uso do dinheiro público;
- Acompanhar a execução da aplicação dos recursos financeiros da escola;
- Dialogar com a gestão da escola e com a comunidade escolar;
- Incentivar a participação da comunidade escolar e local no processo de elaboração, acompanhamento e avaliação do Regimento Interno e do Projeto Político-Pedagógico da Escola;
- Acompanhar e avaliar o desempenho da escola face às diretrizes, prioridades e metas estabelecidas no Plano Anual, redirecionando as ações quando necessário;
- Informar seu segmento de representatividade sobre as decisões tomadas nas reuniões do Conselho Escolar;
- Informar o Presidente do Conselho Escolar sobre o resultado da reunião com seus segmentos.

3 O PROCESSO DE AVALIAÇÃO DA EQUIPE DIRETIVA

Conforme abordado na unidade anterior, a **Gestão Democrática** tem como princípio a participação, a transparência e a implementação de políticas educacionais comprometidas com a qualidade do ensino. Esse modelo de gestão

Fortalecimento dos Conselhos Escolares



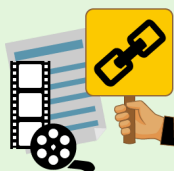
PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Educação

“assegura a igualdade, a participação coletiva de todos na apropriação dos bens coletivamente criados” (COUTINHO, 2000, p. 20).

No Estado do Paraná, um dos mecanismos de efetivação da Gestão Democrática é o processo de consulta à Comunidade Escolar para designação de Diretores e Diretor(es) Auxiliar(es) da Rede Estadual de Educação Básica do Paraná, disposto na [Lei nº 18.590](#), de 13 de outubro de 2015.

Segundo que dispõe o Art. 18 da referida Lei, a designação dos diretores é para um período de quatro anos e, após completados dois anos de exercício, eles devem apresentar ao Conselho Escolar relatório com informações sobre o **Plano de Ação** proposto para o período correspondente, bem como comprovar que não existem **Prestações de contas** do estabelecimento de ensino em atraso ou reprovadas. Esses documentos apresentam dados significativos sobre a gestão escolar e serão os elementos utilizados para o processo de avaliação.

Acesse



Confira na íntegra as leis relacionadas ao processo de avaliação da Gestão Escolar:

- **Lei nº 18.590/15** - estabelece os critérios de escolha para o processo de consulta à Comunidade Escolar para designação de Diretores e Diretores Auxiliares da Rede Estadual de Educação Básica do Paraná. Disponível em: <https://goo.gl/R2L4Tv> >.
- **Resolução nº 3.373/2015** - regulamenta o Processo de Consulta à Comunidade Escolar. Disponível em: <https://goo.gl/J2hPxA> >.
- **Resolução 5.547/2017**- regulamenta o Artigo 18 da Lei Estadual nº 18.590, de 13 de outubro de 2015 e estabelece os procedimentos para a realização do processo de avaliação dos Diretores e Diretor(es) Auxiliar(es). Disponível em: <https://goo.gl/y4Pqkk>>.

A concepção de avaliação que deve subsidiar a decisão do colegiado pauta-se na **avaliação formativa** (HADJI, 2001). Nessa concepção, a função da avaliação não é de punição, mas sim de auxiliar no trabalho desenvolvido, propondo novas ideias e novos encaminhamentos para que sejam alcançados os fins desejados.



Caso as informações do Plano de Ação e a Prestação de Contas estejam de acordo, o Diretor e o(s) Diretor(es) Auxiliar(es) poderá(ão) dar prosseguimento ao Plano de Ação para os dois anos subsequentes. Por outro lado, não sendo atendidos os requisitos mínimos, há duas possibilidades:

- 1) O Conselho Escolar poderá propor a adequação do Plano de Ação, com acompanhamento constante.
- 2) Se 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Escolar entenderem que não há possibilidade de adequação e deliberarem pelo não prosseguimento da gestão, deverá ser convocado novo processo de consulta à comunidade escolar.

Assim, em 2018 os Conselhos Escolares das escolas públicas do Estado do Paraná serão responsáveis pela avaliação dos diretores e diretor(es) auxiliar(es) de sua instituição, após 2 (dois) anos de gestão, com a possibilidade de reanalisar os encaminhamentos pedagógicos, bem como a gestão administrativa e financeira desempenhadas pela equipe diretiva da instituição. Os Diretores e/ou Diretor(es) Auxiliar(es) não serão avaliados individualmente, sendo considerada a Chapa inscrita no processo de Consulta à Comunidade.

3.1 Que Plano de Ação será avaliado?

O Plano de Ação a que se refere a Lei é o documento que o Diretor e Diretor(es) Auxiliar(es) apresentaram na proposição da candidatura à Comunidade Escolar. Esse documento deve ser compatível com o Projeto Político-Pedagógico da escola e com as Políticas Educacionais da Seed-PR. É um planejamento de trabalho dinâmico e flexível, que deve ser discutido com a comunidade escolar, ressaltando prioridades, problemas, desafios e objetivos a alcançar, definindo metas com

previsão de prazos, explicitando **como, por quem e quando** as ações serão realizadas, critérios para acompanhamento, monitoramento e avaliação do trabalho desenvolvido, considerando a realidade escolar, visando à melhoria da gestão pedagógica e administrativa.

O Plano de Ação deve contemplar ações para sete dimensões:

1. Gestão Democrática;
2. Avaliação;
3. Prática Pedagógica;
4. Acesso, Permanência e Sucesso na Escola;
5. Ambiente Educativo;
6. Formação e Condições de Trabalho dos Profissionais da Escola;
7. Ambiente Físico Escolar.

Estas dimensões são amplas e podem ser acompanhadas por uma série de **indicadores** (características que revelam determinada realidade). Tais indicadores possibilitam identificar, de forma simples e acessível, o que vai bem e o que precisa melhorar na escola, e têm como objetivo promover condições de discutir e definir as prioridades. Em outras palavras, os indicadores ajudam a estabelecer, de modo prático, formas de superar ou enfrentar as dificuldades ou problemas da escola, definindo ações, recursos, cronograma, metas, resultados esperados e responsáveis.

A seguir, veremos, no Quadro 1, maiores detalhes sobre cada uma dessas dimensões, bem como os indicadores de que as ações realizadas estão no caminho certo:

Quadro 1 - Dimensões do Plano de Ação e indicadores

Dimensão	O que é	Alguns indicadores
1) Gestão Escolar Democrática	É o princípio fundamental que se constitui em um importante direcionamento para a integralidade das ações da escola, sejam elas políticas ou pedagógicas, definidas nas discussões e tomada de decisão pela comunidade escolar.	<ul style="list-style-type: none">• As informações que são recebidas em reuniões, orientações técnicas, assuntos gerais da escola são socializadas/ divulgadas para toda comunidade escolar? As decisões são tomadas coletivamente?• O Conselho Escolar, APMF, Grêmios Estudantil participam ativamente das reuniões, sugerindo, definindo, decidindo, avaliando as questões administrativas e pedagógicas? Essas reuniões são registradas em ata?• A maioria dos pais participam das reuniões, festas, exposições, apresentação dos alunos? São convocados com frequência ou só quando surgem problemas?• A escola tem parcerias com outros serviços públicos (postos de saúde, empresas privadas, centros culturais, universidades, etc.) que possam contribuir com o trabalho da escola, visando à melhoria?• Como são tratados os conflitos que ocorrem no dia a dia da escola? Há diálogo?• As prestações de contas são disponibilizadas à comunidade escolar? Há transparência?
2) Avaliação	É um conjunto de ações que permitem ao professor e ao estudante detectarem as dificuldades e possibilidades no processo de ensino-aprendizagem e oportunizam o redimensionamento de toda a organização desse processo, como condição para melhoria da educação.	<ul style="list-style-type: none">• É feito o acompanhamento do processo de ensino-aprendizagem?• Os professores utilizam diferentes instrumentos para avaliarem os alunos?• Os alunos participam da avaliação de sua aprendizagem?• É feita análise dos índices de desempenho dos alunos? Esses dados são utilizados para aprimorar o processo de avaliação?• A comunidade tem acesso e compreende os indicadores oficiais de avaliação da escola?• É realizado algum tipo de avaliação do trabalho dos profissionais da escola? Como?

Fortalecimento dos Conselhos Escolares



Dimensão	O que é	Alguns Indicadores
3) Prática Pedagógica	É uma ação planejada, que se reflete no coletivo escolar, tendo como objetivo a aprendizagem dos estudantes com autonomia. Nessa perspectiva, o diretor, como articulador desse processo, deve observar, conhecer, compreender as diferenças, incentivar as potencialidades dos estudantes e propor as metas a serem atingidas. De posse desses elementos, deve promover o acompanhamento do processo de ensino-aprendizagem, orientar a ação do professor, organizar os espaços e tempos escolares.	<ul style="list-style-type: none">• O Projeto Político-Pedagógico foi construído coletivamente? É conhecido por todos da comunidade escolar?• Há coerência entre os documentos norteadores (Projeto Político-Pedagógico, Proposta Pedagógica Curricular, Regimento, Plano de Trabalho Docente) e as ações realizadas na escola?• Os professores utilizam várias estratégias e recursos para a efetivação do processo ensino-aprendizagem? Levam em consideração o cotidiano e a experiência dos alunos?• É feito acompanhamento das atividades pedagógicas para que haja articulação e coerência entre as ações realizadas e o PPP?• Há incentivo à autonomia e ao trabalho coletivo?• A escola tem um clima de trabalho propício, onde as relações são permeadas pelo respeito, solidariedade, amizade, clareza quanto aos direitos e deveres?
4) Acesso, Permanência e Sucesso na Escola	Esses fatores devem ser considerados imprescindíveis para promover a aprendizagem dos estudantes. Cabe à escola oportunizar estas condições para todos.	<ul style="list-style-type: none">• É feito acompanhamento dos alunos faltosos pelos professores e equipe pedagógica? Há alguma ação que a escola realiza para que esses alunos parem de faltar?• Há muito abandono/evasão dos estudantes? A escola/comunidade busca saber o motivo? Existe alguma ação de combate?• É dada atenção aos alunos com defasagem de aprendizagem e/ou necessidades educativas? São oportunizados planos de estudos/atividades complementares? Há Sala de Recursos e ou Sala de Apoio?• Todos os alunos têm direito ao acesso e permanência na escola. Para isso a escola deve ter claras suas metas e o que pretende alcançar. A escola tem ações previstas no PPP que contribuam para a redução dos índices de repetência, abandono e evasão?

Fortalecimento dos Conselhos Escolares



Dimensão	O que é	Alguns indicadores
5) Ambiente Educativo	Constitui-se como um espaço de diversidade, diferença de crenças e de valores; nele se cultivam princípios de cooperação, solidariedade, comprometimento, participação, respeito e disciplina, bem como a promoção à dignidade humana e o combate à discriminação.	<ul style="list-style-type: none">• A escola é um ambiente onde há comprometimento, participação, cooperação, solidariedade?• Os direitos das crianças e adolescentes são respeitados?• É desenvolvido um trabalho educativo com práticas diárias com temas como: combate à discriminação, preconceito, prevenção ao uso de drogas, direitos humanos, violações de direitos, conflitos e violências, ou outros temas julgados relevantes?• Quanto à disciplina, como são estabelecidas as regras de convívio? São cumpridas?
6) Formação e Condições de Trabalho dos Profissionais da Escola	São fundamentais, pois contribuem diretamente para a qualidade da educação. É notório que as condições de trabalho dos profissionais da escola interferem diretamente no resultado dos processos de ensino-aprendizagem. Cabe ao diretor acompanhar os momentos de formação continuada previstos em Calendário Escolar, para que sejam devidamente cumpridos.	<ul style="list-style-type: none">• Todos os profissionais da escola são importantes para a realização dos objetivos do Projeto Político-Pedagógico, e têm papel fundamental no processo educativo. Para isso, exigem-se boas condições de trabalho, preparo e equilíbrio.• As formações como Semana Pedagógica, Formação em Ação, formação continuada em serviço, são garantidas? Propiciam momentos de reflexão?• A hora-atividade é feita por todos e tem acompanhamento? É concentrada?• O Professor PDE continua contribuindo com seu trabalho na escola?• Existe Equipe Multidisciplinar na escola? Ela desenvolve trabalho com a comunidade escolar?• O Calendário Escolar é cumprido?
7) Ambiente Físico Escolar	Refere-se à organização dos tempos e espaços escolares. Deve se constituir em espaços educativos organizados, limpos, devidamente equipados e com materiais didáticos adequados às necessidades pedagógicas dos estudantes, com recursos que permitam a prestação de serviços de qualidade à comunidade escolar, além de boas condições de trabalho aos professores e demais profissionais da escola.	<ul style="list-style-type: none">• Os recursos existentes são bem aproveitados?• As condições de trabalho aos professores, diretores e funcionários são boas?• Como está a preservação do patrimônio escolar?• Os recursos financeiros são bem aplicados?• A escola tem materiais didáticos em boas condições de uso e conservação? Há equipamentos suficientes para o desempenho do trabalho?• Os espaços da escola são bem aproveitados?

Ressaltamos que os indicadores acima foram utilizados pelo Diretor e Diretor(es) Auxiliar(es) para elaborar seu Plano de Ação e apontam os desafios a serem observados pelos Conselheiros no relatório do Plano que será objeto do processo avaliativo.

Conforme já citado, a Equipe Diretiva apresentará o relatório do Plano de Ação, no qual estarão contempladas todas as ações propostas, se foram concluídas/executadas, estão em processo ou não foram iniciadas/implementadas. No relatório também será relatado como essa ação foi realizada ou a justificativa pela não realização. O conselho analisará nesse relatório a coerência das ações, sua situação de execução e as justificativas apresentadas.

3.2 Quais ações os conselheiros deverão realizar no processo avaliativo?

Conforme já comentamos, o Conselho Escolar, como órgão máximo da gestão escolar, é um instrumento de consolidação de ação coletiva nos processos decisórios da instituição de ensino, que atua de forma direta e é corresponsável por todo o processo educacional. Conseqüentemente, sua atuação é determinante no processo de avaliação da gestão da Equipe Diretiva. Dessa forma, é preciso ter clareza da importância e responsabilidade que esse momento exige para a garantia da democracia na gestão escolar e o alcance do objetivo maior da escola, que é qualidade no processo de ensino e aprendizagem dos estudantes.

Assim, com base no conhecimento das dimensões e dos seus indicadores apresentados anteriormente, os conselheiros escolares se reúnem para analisar o Relatório do Plano de Ação e preencher os documentos exigidos na [Resolução nº 5.547/2017](#), efetivando o processo de avaliação.

Quanto à Prestação de Contas da instituição de ensino, sua análise será pautada nos relatórios emitidos pela Coordenação de Apoio Financeiro (CAF) do Núcleo Regional de Educação (NRE) referentes aos anos de 2016 e 2017. Esses relatórios atestarão se a prestação de contas de 2017 foi entregue no prazo, bem como se as contas de 2016 foram aprovadas.

Importante



Para que a análise e discussão desses documentos seja possível, é necessário que a Equipe Diretiva organize e deixe à disposição do Conselho Escolar documentos que subsidiarão o Processo Avaliativo, os quais comprovam que as ações planejadas foram efetivadas ou estão em processo, tais como registros de reuniões em atas, dados de aprovação/reprovação/abandono evasão, entre outros.



Atuando no ambiente escolar...

Quais as ações do Conselho Escolar no processo avaliativo da Gestão Escolar?

- ✓ Convocar seus membros para as reuniões extraordinárias referentes ao processo avaliativo;
- ✓ Escolher o Presidente do Conselho Escolar que atuará no processo avaliativo;
- ✓ Receber, analisar e avaliar os relatórios do Plano de Ação correspondente aos dois anos de gestão e as Prestações de Contas do Fundo Rotativo do exercício financeiro do ano 2016, de acordo com o cronograma ([anexo I](#) da [Resolução nº 5.547/2017](#));
- ✓ Verificar comprovante da entrega no prazo, da prestação de contas do exercício financeiro do ano de 2017 emitido pela CAF;
- ✓ Considerar a explanação da Equipe Diretiva;
- ✓ Emitir parecer conclusivo ([anexo III](#) da [Resolução nº 5.547/2017](#));
- ✓ Redigir as atas referentes ao processo avaliativo (livro próprio);
- ✓ Elaborar termo(s) de ciência ([anexo IV](#) da [Resolução nº 5.547/2017](#));
- ✓ Encaminhar, via ofício, ao Núcleo Regional de Educação ([anexo V](#) da [Resolução nº 5.547/2017](#)), cópia do(s) documentos resultantes do Processo Avaliativo da Equipe Diretiva.

É importante salientar que a Equipe Diretiva não poderá participar do processo de análise e discussão que será realizado pelos Conselheiros Escolares durante o processo avaliativo. No entanto, sua presença será exigida para três

Fortalecimento dos Conselhos Escolares



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Educação

ações pontuais:

- 1) entrega dos Relatórios ([anexo II](#) da [Resolução nº 5.547/2017](#));
- 2) explanação sobre os relatórios apresentados;
- 3) ciência do Parecer Conclusivo do Processo Avaliativo (anexo IV da [Resolução nº 5.547/2017](#)).

Nas reuniões extraordinárias do Conselho Escolar referentes ao Processo Avaliativo, deverão participar todos os Conselheiros eleitos, garantindo a representação de todos os segmentos da comunidade escolar. Não havendo a possibilidade, há que se observar o *quorum* mínimo de 2/3 dos eleitos.

Importante



O Conselho Escolar tem autonomia para decidir quantas reuniões serão necessárias para a avaliação e emissão do seu parecer conclusivo. Todos os Conselheiros (titulares e suplentes) devem ser convocados. Se o titular estiver presente, o suplente terá direito a voz e não terá direito a voto. Na ausência do titular, o suplente tem direito a voz e voto. Antes da explanação da Equipe Diretiva os Conselheiros deverão analisar: **Relatório do Plano de Ação da Equipe Diretiva, Relatórios das Prestações de Contas e documentos comprobatórios.**

Após a explanação da Equipe Diretiva e a conclusão da análise dos documentos, o Conselho Escolar deverá reunir-se para a avaliação da gestão escolar e, em seguida, deve emitir o Parecer Conclusivo do Processo Avaliativo. Tal parecer pode ser: **favorável, favorável com ressalvas** ou **desfavorável**.

Acesse



Confira todos os anexos da [Resolução nº 5.547/2017 - GS/Seed](#) que serão utilizados no processo de avaliação da Gestão Escolar:

- Anexo I - Cronograma: <<https://goo.gl/hpeBHU>> .
- Anexo II - Relatório do Plano de Ação: <<https://goo.gl/iQhDSd>> .
- Anexo III - Parecer do Conselho Escolar: <<https://goo.gl/FqZ7Dn>> .
- Anexo IV - Termo de Ciência do Parecer do Conselho Escolar: <<https://goo.gl/sVztkJ>> .
- Anexo V - Ofício para o NRE: <<https://goo.gl/RYSfG>> .



Fortalecimento dos Conselhos Escolares



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Educação

A seguir, confira no quadro 2 os critérios para emissão dos pareceres, de acordo com a [Resolução nº 5.547/2017 - GS/Seed](#):

Quadro 2 - Tipos de parecer e critérios para sua emissão

Parecer		Critérios para emissão
Favorável	Quando atende aos requisitos, o Diretor e o Diretor Auxiliar darão prosseguimento ao Plano de Ação para os dois anos subsequentes.	a) Prestação de contas referente ao fundo rotativo, do exercício de 2016, aprovada pelo órgão competente; b) Prestação de contas referente ao fundo rotativo, do exercício de 2017, de ambos os semestres, entregue no prazo estabelecido pelo Decreto nº 2.404 , de 15 de setembro de 2015; c) Relatório do Plano de Ação com, no mínimo, 50% das ações, propostas no Plano, concluídas ou em processo.
Favorável com Ressalvas	Quando não foram atendidos os requisitos elencados na avaliação e o Conselho Escolar entende que o Plano de Ação pode ser readequado visando ao aprimoramento do processo de gestão. Assim sendo, a Equipe Diretiva fará as adequações para redimensionamento do trabalho.	a) Prestação de contas referente ao fundo rotativo, do exercício de 2016, aprovada pelo órgão competente; b) Prestação de contas referente ao fundo rotativo, do exercício de 2017, de ambos os semestres, entregue no prazo estabelecido pelo Decreto nº 2.404 , de 15 de setembro de 2015; c) Relatório do Plano de Ação com, 30 a 49% das ações, propostas no Plano, concluídas ou em processo.
Desfavorável*	Se o Conselho Escolar, por 2/3 (dois terços) dos integrantes, entender que não há possibilidade de adequação do Plano de Ação, será indicado o não prosseguimento da gestão, devendo ser convocado novo processo de consulta.	Serão considerados para emissão de Parecer Desfavorável: a) Prestação de contas referente ao fundo rotativo do exercício de 2016 reprovada pelo órgão competente, com bloqueio dos recursos da Instituição de Ensino; b) Prestação de contas referente ao fundo rotativo do exercício de 2017 (de ambos os semestres), não entregues no prazo estabelecido pelo Decreto nº 2.404 , de 15 de setembro de 2015; c) Relatório do Plano de Ação onde conste percentual igual ou inferior a 29% das ações concluídas ou em processo.

* Vale lembrar que, **se o parecer for desfavorável**, a Equipe Diretiva terá direito a ampla defesa e ao contraditório, ou seja, poderá justificar o não atendimento dos critérios, devendo o Conselho Escolar reanalisar os documentos e emitir novo Parecer.



Por fim, é importante salientar que seu trabalho como conselheiro é de extrema importância quando entendido como elemento aglutinador de forças dos diferentes segmentos que compõem a comunidade escolar. Ou seja, como representante de seu segmento, é importante que você esteja em diálogo constante com seus pares. Para tal, cabe salientar que o diálogo e as decisões nascem de discussões coletivas orientadas pelo Projeto Político-Pedagógico - documento norteador das ações da escola.

Especificamente nesse processo avaliativo, é necessário que você, conselheiro, seja imparcial na análise dos dados. Ou seja, deixe de lado eventuais apreços ou discordâncias pessoais e avalie o trabalho realizado pela Equipe Diretiva. Procure avaliar o que foi positivo e o que precisa ser melhorado nessa gestão. Dessa forma você estará contribuindo com o alcance da gestão democrática da escola em que atua.

4 SÍNTESE DA UNIDADE

Nesta unidade aprofundamos os conceitos de participação e o papel do conselheiro como representante do seu segmento da comunidade escolar, para o alcance da gestão democrática e participativa no ambiente escolar.

Além disso, você pôde conhecer as atribuições do conselho escolar, bem como uma ação importante que colocará em prática todas as funções e boa parte das atribuições do Conselho Escolar: a avaliação da gestão de sua escola.

Encerramos a unidade esclarecendo o que é e a importância desse processo de avaliação da gestão escolar, do plano de ação da Equipe Diretiva, e por fim apresentamos as ações que você, como conselheiro escolar, deverá realizar.

REFERÊNCIAS CONSULTADAS

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares. **Conselhos escolares:** democratização da escola e construção da cidadania. Brasília: MEC, SEB, 2004. Disponível em:

<<http://www.gestaoescolar.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/pdf/conselho1.pdf>>.

Acesso em: 14 ago. 2017.

COUTINHO, Carlos Melson. **Cultura e sociedade no Brasil**. 2 ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2000.

GANDIN, Danilo. A posição do planejamento participativo. *In: Currículo sem Fronteiras*, v. 1, n. 1, p. 81-95, Jan/Jun 2001. Disponível em:

<<http://www.curriculosemfronteiras.org/vol1iss1articles/gandin.pdf>>. Acesso em: 02 dez. 2017.

HADJI, C. **Avaliação desmistificada**. Porto Alegre: Artmed, 2001.

LUIZ, Maria Cecília (Org.) **Conselho escolar:** algumas concepções e propostas de ação. São Paulo: Xamã, 2010. Disponível em:

<https://www.inesul.edu.br/site/documentos/livconselhos_ufscar.pdf#page=91>.

Acesso em: 01 ago. 2017.

PARANÁ. **Decreto nº 2.404**, de 15 de setembro 2015 - Institui o Fundo Rotativo em cada um dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Pública Estadual, incluídos os

Fortalecimento dos Conselhos Escolares



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Educação

Estabelecimentos da Rede Estadual de Educação Profissional. Disponível em:

<<http://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/listarAtosAno.do?action=exibir&codAto=146689&indice=2&totalRegistros=185&anoSpan=2017&anoSelecionado=2015&mesSelecionado=9&isPaginado=true>>. Acesso em: 08 dez 2017.

_____. **Lei nº 18.590/2015**, de 13 de outubro de 2015 - Dispõe sobre Definição de critérios de escolha mediante a consulta à Comunidade Escolar para designação de Diretores e Diretores Auxiliares da Rede Estadual de Educação Básica do Paraná.

Disponível em:

<<http://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAto.do?action=exibir&codAto=147837&indice=1&totalRegistros=1>>. Acesso em: 08 dez 2017.

_____. **Resolução nº 5547/2017- GS/Seed** - Regulamenta o Artigo 18 da Lei Estadual nº 18590/2017, de 13 de outubro de 2015.

Disponível em:

<<http://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAto.do?action=exibir&codAto=186388&indice=1&totalRegistros=1>> Acesso em: 11 dez 2017.

_____. **Resolução nº 3373/2015 - GS/Seed** - Regulamenta o Processo de Consulta à Comunidade Escolar para designação de Diretores e Diretores Auxiliares das Instituições de Ensino da Rede Estadual de Educação Básica do Paraná.

Disponível em:

<http://www.educacao.pr.gov.br/arquivos/File/resolucoes/resolucao_33732015gsseed.pdf>. Acesso em: 08 dez 2017.

_____. Secretaria de Estado da Educação. Superintendência da Educação. Diretoria de Políticas e Programas Educacionais. Coordenação de Gestão



Fortalecimento dos Conselhos Escolares



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Educação

Escolar. **Subsídios para elaboração do estatuto do Conselho**

Escolar/Secretaria de Estado da Educação. Superintendência da Educação -
Diretoria de Políticas e Programas Educacionais. Coordenação de Gestão Escolar.
2 ed. Curitiba: Seed-PR, 2009. Disponível em:

<http://www.gestaoescolar.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/pdf/estatuto_conselho_escolar_2ed.pdf>. Acesso em: 05 set. 2017.

